



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.550

João Pessoa - Quarta-feira, 04 de Junho de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.032 de 03 de junho de 2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 10.314, de 29 de maio de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/594/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o **Crédito Especial** no valor de **R\$ 12.740.065,00** (doze milhões, setecentos e quarenta mil e sessenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.5137-0766.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR	4590.65	132	12.740.065,00
TOTAL			12.740.065,00

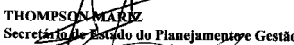
Art. 2º - A despesa com o **Crédito Especial** aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5137-4269.0287- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA	4490.51	132	12.740.065,00
TOTAL			12.740.065,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.033 de 03 de junho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1622/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.0000-0760-0287- PACTO DO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO	4440	103	8.500.000,00
TOTAL			8.500.000,00

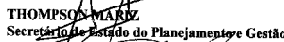
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.0000-0760-0287- PACTO DO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO	3340	103	8.500.000,00
TOTAL			8.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.034 de 03 de junho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/986/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350	112	390.000,00
	4490	112	1.140.000,00
TOTAL			1.530.000,00

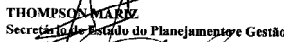
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

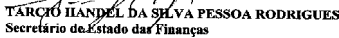
22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	112	1.030.000,00
	3391	112	500.000,00
TOTAL			1.530.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.035 de 03 de junho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1644/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 35.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.121.5183-4079-0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AGROPECUÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	3350	100	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

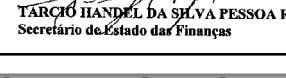
- 35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 35.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.121.5183-4079-0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AGROPECUÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	4490	100	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 35.036 de 03 de junho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1310/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.341.024,50 (quatro milhões trezentos e quarenta e um mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

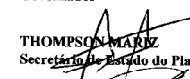
- 35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 35.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

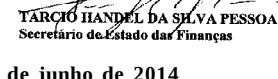
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0733.0287- TRANSFERÊNCIA AO FUNDO SEGURO SAFRA	3320	179	4.341.024,50
TOTAL			4.341.024,50

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.037 de 03 de junho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1659/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO – PB-TUR

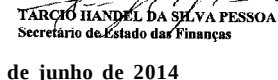
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4104.0287- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3390	283	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2013, em relação aos recursos do Convênio de nº 775643/2012, que entre si celebram o Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR, como concedente, a Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, como conveniente e o Estado da Paraíba, como interveniente, registro na CGE de nº 12-70103-3, creditado na conta de nº 26.264-1, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.038 de 03 de junho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1641/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 146.000,00** (cento e quarenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4199. 0287 - ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	270	108.000,00
08.122.5046-4210. 0287 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	270	38.000,00
TOTAL			146.000,00

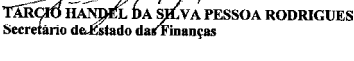
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216- 0287 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190	270	4.000,00
	3390	270	142.000,00
TOTAL			146.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.039 de 03 de junho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1658/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

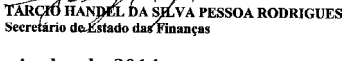
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4213-0287 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	272	210.000,00
TOTAL			210.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação do Termo de Convênio de Nº13/GS/SMS/2013 que entre si celebram o Município de João Pessoa, através de sua Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD, creditado na conta de nº304301-0 do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43,§ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.040 de 03 de junho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1671/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.900.000,00** (um milhão e novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
05.000- JUSTIÇA COMUM
05.901- FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

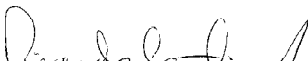
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.126.5046-4219. 0287 - SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	270	1.900.000,00
TOTAL			1.900.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

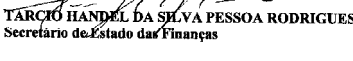
05.000- JUSTIÇA COMUM
05.901- FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.126.5046-4219. 0287 - SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	270	1.900.000,00
TOTAL			1.900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.010 de 23 maio de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1503/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.902 – FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158.4087-0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	3390	270	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

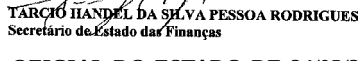
14.000 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.902 – FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158.4087-0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	4490	270	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

PUBRICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 24/05/2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 515 João Pessoa, 29 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E designar os servidores REGINA COELI TORRES PEREIRA, matrícula nº 141.000-8, IGO CASSIO SOUSA, matrícula nº 175.148-4 e HAMILTON DE ALMEIDA FALCAO, matrícula nº 130.330-9, para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância, pelo prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar a denúncia constante dos Processos nºs. 0009175-4/2014-SEE, 0001517-5/2014-SEE e 0001453-4/2014-SEE.

Portaria nº 516 João Pessoa, 02 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0011546-8/2014-SEE, R E S O L V E substituir ELISABETE ANTAS DINIZ, matrícula nº 144.641-0, pela servidora FRANCISCA DE LUCENA HENRIQUES, matrícula nº 174.590-5, Integrante do Setor Financeiro-SIAF, na função de Ordenador de Despesas, da 11ª Gerência Regional de Educação, na cidade de Princesa Isabel.

Portaria nº 517 João Pessoa, 02 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0011546-8/2014-SEE, R E S O L V E substituir DILMA SOARES NICOLAU, matrícula nº 143.576-1, pelo servidor TYAGO FERREIRA FELIX, matrícula nº 604.646-1, Integrante do Setor Financeiro-SIAF, na função de Reserva e Empenho, da 11ª Gerência Regional de Educação, na cidade de Princesa Isabel.

Portaria nº 518 João Pessoa, 02 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0011546-8/2014-SEE, R E S O L V E substituir MARTA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 144.637-1, pelo servidor LENILDO ARRUDA NUNES, matrícula nº 604.358-5, Integrante do Setor Financeiro-SIAF, na função de Liquidação de Pagamento, da 11ª Gerência Regional de Educação, na cidade de Princesa Isabel.

Portaria nº 519 João Pessoa, 02 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0011546-8/2014-SEE, R E S O L V E designar JOSE CARLOS CRISPIM BARBOSA, matrícula nº 604.485-9, Integrante do Setor Financeiro-SIAF, na função de Reserva e Empenho, da 11ª Gerência Regional de Educação, na cidade de Princesa Isabel.

Portaria nº 520 João Pessoa, 02 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003342-3/2014-SEE, R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSE AIRTON CAMPOS JUNIOR, Técnico Administrativo, matrícula nº 177.705-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEM Cineastra Llínduarte Noronha, para a EEEF Prof. Celestin Malzac, ambas nesta Capital. UPG: 200 UTB: 211110100

Portaria nº 521 João Pessoa, 02 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0008755-7/2014-SEE, R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANA CLARA BATISTA MEDEIROS DE ASSIS, Técnico Administrativo, matrícula nº 176.993-6, com lotação fixada

nesta Secretaria, da EEEFM Pe. Hildon Bandeira, nesta Capital, para a EEEF Dep. Pedro Pascoal de Oliveira, na cidade de Juazeirinho.

UPG: 063 UTB: 211304100

Portaria nº 522 João Pessoa, 02 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E designar os servidores TEREZA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 57.702-2, ELINEIDE MARIA ALVES DE LIMA PEREZ, matrícula nº 74.958-3 e SUELLEN FERREIRA CAMPOS, matrícula nº 179.541-4, para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância, pelo prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar a denúncia constante do Processo nº 0009849-3/2014-SEE, Portaria n. 523/2014 João Pessoa, 30 de maio de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, R E S O L V E designar o servidor Bruno de Macedo Dantas, CPF: 047.142.194-48, MATRÍCULA 177.547-2 como gestor do Contrato de n. 068/2014, firmado com a empresa Previcêndio Comércio e Serviços LTDA, no processo administrativo n. 0013001-5/2014, que tramita nesta Secretaria.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA Secretária de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Cabedelo-PB, 30 de maio de 2014

Ilmo Sr. (a) FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRASIL-ME

NOME FANTASIA: VIA BRASIL

A EMATER-PB, localizado na BR 230 KM 13,3 estrada de Cabedelo, solicita de V. Sª apresentação de defesa escrita, em relação ao descumprimento do contrato nº 32/2013, bem como o seu comparecimento, ou de quem o represente, a sede de nossa Empresa.

FRANCIONILDO DE ARAÚJO Diretor Administrativo da EMATER-PB

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA

PORTARIA Nº 040/2013 João Pessoa, 02 de Junho de 2014.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO. RESOLVE Nomear RONALDO DE SOUZA PEREIRA, para ocupar o Cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de execução de obras, até ulterior deliberação. Gabinete de Presidência, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa-Pb, 02 de Junho de 2014.

PORTARIA Nº 041/2013 João Pessoa, 02 de Junho de 2014.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO. RESOLVE Nomear VICENTE FELIX DA SILVA FILHO, para ocupar o Cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Tesouraria, até ulterior deliberação. Gabinete de Presidência, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa-Pb, 02 de Junho de 2014.

José Tavares Sobrinho JOSÉ TAVARES SOBRINHO Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 096/GSER

João Pessoa, 28 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE MENDES MORAES, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 098.202-4, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Coletor Estadual de Itabaiana, símbolo CGF-3, enquanto durar o período de férias do seu titular o servidor Arlindo Lopes de Aquino, matrícula nº 146.357-8, compreendido entre 10/5/2014 a 8/6/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA NO D.O.E. DE 30/4/2014
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 124/GSER

João Pessoa, 2 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o artigo 4º da Lei nº 7.131, de 05 de julho de 2002,

R E S O L V E :

Art. 1º Os proprietários de veículos automotores que requererem a renovação da concessão de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, no prazo previsto no art. 179 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, CTN, combinado com o § 5º do art. 4º da Lei nº 7.131, de 5 de julho de 2002, deverão fazer prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos para a referida concessão.

Art. 2º A comprovação a que se refere o art. 1º far-se-á quando do emplacamento, se veículo novo, e nos demais casos, será observado o final da placa do veículo, que terá como data limite aquela fixada na última parcela ou cota única sem redução - do calendário para pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a ser divulgado anualmente pela Secretaria de Estado da Receita.

Parágrafo único. A não comprovação do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos para a referida concessão, no prazo definido ensejará a perda do benefício fiscal.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 065/GSER, de 18 de março de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 125/GSER

João Pessoa, 3 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar MÁRIO TELES DE MENDONÇA, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 146.889-8, lotado nesta Secretaria, Coletor Estadual de Aroeiras, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Esperança, enquanto durar o período de férias do seu titular, VANILDO SILVA LOPES, matrícula nº 145.925-2, compreendido entre 17/7/2014 a 15/8/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00733/2014/CAD

19 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/05/2014.

PUBLICADA NO D.O.E. DE 3/6/2014
REPUBLICADA POR ERRO GRÁFICO

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00733/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.191.756-9	DANIEL FERREIRA ALVES 05981121467	R SANTA ISABEL, Nº 89 - NORDESTE	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00763/2014/CAD

22 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0809832014-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/05/2014.

José Ronaldo de Carvalho
Coletor Estadual
AFM nº Mat. 93.507-7

Anexo da Portaria Nº 00763/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.103.372-5	CARMEN DOLORES MARINHO CORREA	R PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 00000 - CENTRO	CAAPORA / PB	NORMAL
16.147.936-7	SIMONE PAULO DA SILVA - ME	R DO COMERCIO, Nº S/N - CUISSURA	CAAPORA / PB	NORMAL
16.169.755-0	MARIA DA CONCEICAO SOARES BATISTA 07798817450	R ANTONIO PEREIRA GOMES, Nº 413 - PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.661-1	MARCELO SILVA GOMES DE OLIVEIRA 02733228420	R FLOR DE CACTUS, Nº S/N - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.646-0	ROSINETE TAVARES DA SILVA	R EDNALDO RODRIGUES CHAVES, Nº 388 - PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.671-8	JOSE FERNANDO CABRAL DE ARAUJO	R DR. MANOEL ALVES, Nº 152 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.245-4	DELOSMAR DA SILVA MOTA JUNIOR - ME	R ILZA RIBEIRO, Nº 10 - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.971-9	FABIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	R ROSEMIRO FERREIRA, Nº 109 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.157-0	COMERCIAL BOCA DA MATA LTDA ME	R SENADOR FELINTO MULLER, Nº 75 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.021-8	ADRIANA BARBOSA DE LIMA 0869597458	LOT SANTA MARTA, Nº 151 - POUSADA DO CONDE	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.625-5	JOSINALDO DA SILVA DE QUEIROZ - ME	R ANA ALVES DO NASCIMENTO, Nº 13 - PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.203.225-0	CLENIA ALVES BESERRA ME	R DOMINGOS MARANHÃO, Nº 113 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.384-7	PORTAL DA CONSTRUCAO LTDA	LOT 02 QUADRA D-3, Nº S/N - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.216.640-0	JL COMERCIO, REPRESENTACAO, DISTRIBUICAO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	TV CORONEL MONTEIRO, Nº 2528 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.223.156-3	IVANIA MARIA GONCALVES DA CUNHA 82425930434	AV BEIRA MAR, Nº 258 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00772/2014/CAD

26 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0830732014-3;

Considerando a falta de recolhimento de ICMS, por mais de dois períodos de referência, apurada através de ação fiscal ou em conta-corrente, e que os créditos fiscais correspondentes às saídas dos períodos tenham sido destinados a contribuintes do imposto, pelo(s)

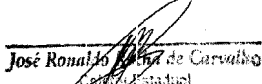
contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/05/2014.



José Ronaldo de Carvalho

Coletor Estadual

AFM - Mat. 93.507-7

Anexo da Portaria Nº 00772/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.113.162-0	GRANJA JOAVES LTDA	AV ESTRADA DE GRAMAME, Nº 00000 - CENTRO	CONDE / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00773/2014/CAD

26 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0830252014-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

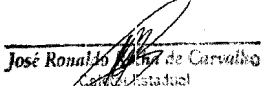
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/05/2014.



José Ronaldo de Carvalho

Coletor Estadual

AFM - Mat. 93.507-7

Anexo da Portaria Nº 00773/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.122.597-7	GRANJA JEAVES LTDA	EST DE ALHANDRA, Nº s/n - ZONA RURAL	ALHANDRA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00775/2014/CAD

26 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0831822014-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

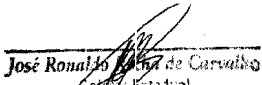
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/05/2014.



José Ronaldo de Carvalho

Coletor Estadual

AFM - Mat. 93.507-7

Anexo da Portaria Nº 00775/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.681-3	GRANJA EL SHADAY LTDA	ZONA RURAL DE CAAPORA, Nº SIN - ZONA RURAL	CAAPORA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00561/2014/CAD

15 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0518612014-6;

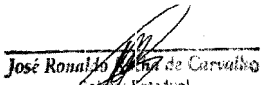
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/05/2014.



José Ronaldo de Carvalho

Coletor Estadual

AFM - Mat. 93.507-7

Anexo da Portaria Nº 00561/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.189.063-8	ACRISIO CAMILO DE CARVALHO	R JOSE DE MENEZES LIRA, Nº 74 - PLANALTO I	MATARACA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.143-0	ADEMILO DE LIMA DANTAS SILVA ME	R DA MARIUZ, Nº 6 - CENTRO	CUITE DE MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.269-6	ADRIANA CARMEM SOARES OLIVEIRA	AV GETULIO VARGAS, Nº 216 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.212.680-0	ADRIANA ROSA DA SILVA	R ROSA OLIVA DA CONCEIÇÃO, Nº 28 - CIDADE NOVA	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.193-8	MERCADINHO ME	R MANOEL GONCALVES, Nº 00052 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.174-1	ADRIANA SANTANA	R JOSE RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 14 - CENTRO	ITAPOROROCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.615-6	ALCIMAR SILVA CONSTANTINO	R JOSE RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 00119 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.103.644-9	ALCIONE GONCALVES DE MOURA	R MANGUEIRA, Nº 00119 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.472-6	ALDO RICARDO TAVARES	R ADELMO FREIRE, Nº 26 - DISTRITO MECANICO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.928-9	ALEX GAMA BEZERRA ME	R SANTA RITA, Nº 871 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.643-1	ALUIZIO JUNIOR DE FRANCA SILVESTRE	R JOSE RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 29 - CENTRO	ITAPOROROCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.297-0	ANA DE LOURDES DO NASCIMENTO ME	R PRESIDENTE KENNEDY, Nº 154 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.204-4	ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS	R JOSE RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 29 - CENTRO	ITAPOROROCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.513-6	ANA MARIA RODRIGUES	R INTERVENTOR JOAO SOARES DE FARIAS, Nº 182 - CENTRO	JACARAÚ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.034.241-4	ANDREA DA PAZ - ME	R PROFESSORA JOSINA DE ARRUDA CAMARA, Nº 5 - CONJUNTO BOM FIM	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.215.087-1	ANTONIO FERNANDES DE ASSUNCAO	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 92 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.146-7	ANTONIO FRANCISCO CAVALCANTE DE MORAIS	R FRANCISCO LISBOA, Nº 101 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.205.950-7	ANTONIO SOARES DOS SANTOS	R MARIA ALTA DA SILVA, Nº 346 - CENTRO	MARCACAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.103.478-8	ARCPETE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	ROD BR 101 NORTE KM 46, Nº SIN - DISTRITO INDUSTRIAL	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.215.331-7	ARLETE DE ARAUJO BRITO	TV MANOEL PEDRO DE AZEVEDO, Nº 636 - CENTRO	MARCACAO / PB	NORMAL
16.185.033-2	ARLINDO ALVES DE	R DOUTOR NAPOLEAO LAUREANO, Nº 1034 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.033-2	VASCONCELOS NETTO ME	R PEDRO PAULO DE SOUZA, Nº 501 - GURGURI	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.040-6	BALDENE DE CARVALHO	R JOAO SOARES DA COSTA, Nº SIN - PLANALTO II	MATARACA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.528-1	BARROS INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA ME	SII I PATRICIO, Nº 8381 - ZONA RURAL	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.513-6	BELM SONHAR COLCHOES LTDA	R MARCOS BARBOSA, Nº 92 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.205.976-0	CARLOS ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO	R DO PORTO, Nº SIN - CENTRO	MARCACAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.395-0	CASSIA SUENE SANTOS DA SILVA PEREIRA - ME	R SAO JOAO, Nº 30 - CENTRO	ITAPOROROCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.092.519-3	CICERO WALLACE SOBRINHO	R BARAO DO RIO BRANCO, Nº 161 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.304-3	CLAUDIO HENRIQUE SILVA	R MERCADO PUBLICO, Nº sin - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.117.174-5	CLEONALDO DOS SANTOS	R FORMOSA, Nº 38 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.198-6	CREUZA CORDEIRO DA SILVA	R CONEJO FAUSTINO JORGE DE CARVALHO, Nº 30 - CENTRO	ITAPOROROCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.103.165-1	CRISTIANO AVELINO DE BARROS	AV GETULIO VARGAS, Nº 884 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.115.092-6	DANIELE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	R FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 31 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.328-4	DIANA LUCIA OLIVEIRA DANTAS ELAINE DE MELO DELGADO	R MANGUEIRA, Nº - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.518-0	ELNILDO LIMA DE OLIVEIRA	R JOAO SOARES DA COSTA, Nº SIN - PLANALTO II	MATARACA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.899-8	ELIZANGELA CORDEIRO DA SILVA	ROD PB 065 KM 09, Nº 135 - PLANALTO II	ITAPOROROCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.213-8	ELIZANGELA FELIX DE SOUZA FERREIRA	R SAO JOAO, Nº 1811 - CENTRO	CUITE DE MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.234-5	EURIVALDO DAVID DE MACEDO	R SEVERINO JORGE DE SENA, Nº 821 - CENTRO	JACARAÚ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.099-3	FABIANO DE SOUSA GOMES	PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 94 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.208.268-0	FARMACIA SANTA TEREZINHA LTDA ME	AV SANTA ELIZABETH, Nº SIN - CENTRO	MATARACA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.208.264-0	FARMAGUAPC MEDICAMENTOS LTDA ME	R JOAO SOARES DA COSTA, Nº SIN - PLANALTO II	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.234-4	FERNANDA COMES CHAGAS DE MACENA	PC FREI DAMIAO DE BOZZANO, Nº 3 - CENTRO	ITAPOROROCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.661-6	FORTEX COMBATE CONTRA INCENDIO LTDA	R MERCADO PUBLICO, Nº SIN - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.350-1	FRANCISCA HIGINO DE LIMA NETO ME	R ANTONIO MARIZ, Nº 149 - PLANALTO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.203.508-0	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	R INACIO DA COSTA FARIAS, Nº 150 - PLANALTO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.058-1	GEM DOS SANTOS SILVA	PATIO MERCADO PUBLICO SANTO AGOSTINHO, Nº 163 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.118-9	GERALDA MARIA DE SOUSA MAGAZINE	R PEDRO PAULO DE SOUZA, Nº 149 - SATELITE	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.197.164-3	GILSON DA CRUZ HENRIQUES	PATIO DO MERCADO NOVO, Nº 35 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
		AV SAO JOAO, Nº 540 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
		AV JOAO FERREIRA DOS SANTOS, Nº 709 -	MARCACAO / PB	SIMPLES NACIONAL



16.192.303-8	GILVAN FERNANDES DE ABREU	CENTRO	PEDRO REGIS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.751-0	HIPERMOTOPECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS	R ADALGISA BEZERRA, Nº 1302 - SAO JOSE	PEDRO REGIS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.659-4	EDA MARCIANO DA CRUZ ME	R FREDERICO OZANAM, Nº 139 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.427-0	IVONILDO BEZERRA DE OLIVEIRA ME	R MIGUEL PAULINO DA SILVA, Nº 10 - CENTRO	JACARAÚ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.739-3	JACARAÚ COMERCIO DE PRODUTOS PARA AGROPECUARIA LTDA - ME	PC DR ORESTES LISBOA, Nº S/N - CENTRO	JACARAÚ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.300-9	JANAINA DO CARMO ALVES SILVA	R MANOEL GONCALVES, Nº 57 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.183-5	JACULINE GAIAS DA SILVA SOMBRA	R JOSEFA EUGENIA, Nº 25 - CENTRO	CURRAL DE CIMA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.662-3	JEAN MARCEL DE CASTRO URTIGA ME	AV JOAO FERREIRA DOS SANTOS, Nº 901 - CENTRO	MARCACAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.642-2	JOAO BATISTA DE LUNA	R CORONEL LUIS INACIO, Nº 583 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.342-1	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME	R 7 DE SETEMBRO, Nº 67 - CENTRO	JACARAÚ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.659-0	JOAO SEVERINO DA SILVA	R PROJETADA, Nº S/N - CAMARATUBA	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.682-0	JOAO VINICIUS NOGUEIRA DA SILVA	R SAO SEBASTIAO, Nº 116 - ESTACADA	CURRAL DE CIMA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.832-6	JONAS RAMOS DE MENEZES	R DO CATOLE, Nº 6226 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.088-0	JOSE GOSTA DA SILVA	SIT PATRIGIO, Nº 61 - ZONA RURAL	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.762-3	JOSE FRANCISCO MAXIMO	ROD BR 101, Nº s/n - PLANALTO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.295-3	JOSE JORGE SOUZA DA SILVA	R PADRE JOAO MADRUGA, Nº 126 - CENTRO	ITAPOROROCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.379-6	JOSE LISBOA CHAGON	R JOAO VICENTE DA CRUZ, Nº 450 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.999-3	JOSE LISBOA DE OLIVEIRA	R JOSE RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 266 - CENTRO	ITAPOROROCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.128.292-0	JOSE MATOS DE SOUSA	R DO CINEMA, Nº 01006 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.104.680-0	JOSÉ ROBERTO GONÇALVES GUEDES	R BARAO DO RIO BRANCO, Nº 28 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.081-9	JOSEFA ALVES DE CARVALHO ME	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 232 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.051-0	JOSÉLITO FERREIRA DE ALCANTARA ME	PATIO MERCADO PUBLICO SANTO AGOSTINHO, Nº 137 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.101.407-0	JOZIANE SILVA DE SOUSA	R MANOEL GONCALVES, Nº 80 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.213.394-4	KEILA CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA ME	R DA MANGUEIRA, Nº 50 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.693-1	KLEBIA NUNES DOS SANTOS	AV GETULIO VARGAS, Nº 233 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.920-2	LEILA LOPES COUTINHO	R RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 150 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.700-2	LUCIANA DE ALMEIDA MARQUES	R JOSE FERNANDES DE SOUZA, Nº 22 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.908-9	LUCIO MANDU DE LIMA	R IVAN PINTO DE MENEZES, Nº 06 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.169.130-2	LUIZ CARLOS PINHEIRO DE ARAUJO	ROD PB 066 KM 12, Nº 1037 - PLANALTO I	MATARACA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.105.688-9	MANOEL MARTINS ALVES	ROD PB 066 KM 12, Nº 1037 - PLANALTO I	JACARAÚ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.670-0	MARCELA SOARES DO NASCIMENTO	R INTERVENTOR JOAO SOARES DE FARIAS, Nº 176 - CENTRO	ITAPOROROCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.804-6	MARCIA DOMINGUES DE LIMA	R CONEGO ANTONIO AUGUSTO, Nº 09 - CENTRO	BAIA DA TRAIÇAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.128.678-2	MARIA ANUNCIADA DE SOUSA	R OSVALDO TRIGUEIRO, Nº 26 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.407-6	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	VILA SALEMA, Nº 00002 - CENTRO	JACARAÚ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.467-6	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 40 - CENTRO	PEDRO REGIS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.501-9	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE MENDONÇA ME	R MIGUEL LUIZ, Nº 48 - CENTRO	JACARAÚ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.669-2	MARIA CELIA ALVES DE MENEZES	R VIDAL DE NEGREIROS, Nº 05 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.241-4	MARIA CELIA ALVES DE MENEZES	R JOSE FERNANDES DE SOUZA, Nº 106 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.560-0	MARIA DA PENHA PADILHA DA SILVA	R CORONEL BATISTA CARNEIRO, Nº 168 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.024.877-9	MARIA DA SOI IDAD SILVA DA CRUZ	R MIGUEL LUIZ, Nº 185 - CENTRO	PEDRO REGIS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.113.592-7	MARIA DAS GRACAS PACIFICO FRANCELINO	TV MERCADO PURO IGO SANTO AGOSTINHO, Nº s/n - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.299-8	MARIA HELENA PEREIRA	R CORONEL BATISTA CARNEIRO, Nº s/n - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.834-2	MARIA JOSE BEZERRA PESSOA DA SILVA	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 510 - CENTRO	JACARAÚ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.010-6	MARILENE CRISTINO DA SILVA	R JOSE ROSENO, Nº 538 - CENTRO	PEDRO REGIS / PB	NORMAL
16.166.960-9	MARINEZ DA SILVA SOUSA	R JOAO JOSE DA SILVA, Nº 132 - CENTRO	MARCACAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.292-9	MAURICILIO BARROS FELIX ME	R GETULIO VARGAS, Nº 460 - CENTRO	JACARAÚ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.543-4	METALURGICA MAX LTDA ME	R PRESIDENTE KENNEDY, Nº 62 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.666-6	MIGUEL GUSTAVO DA SILVA	R VALFRIDO DE ALMEIDA E SILVA, Nº 38 - SATELITE	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.615-5	NOE NAILTON FRANCISCO DE FONTES 0847567452	R INACIO DA COSTA FARIAS, Nº 1316 - PLANALTO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.040.842-3	ORLANDO DE OLIVEIRA E SILVA	R JOSEFA EUGENIA, Nº 283 - CENTRO	CURRAL DE CIMA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.619-6	OSVALDO ARAUJO BEZERRA	AL MERCADO PUBLICO SANTO AGOSTINHO, Nº s/n - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.683-9	PADARIA E LANCHONETE FLOR DO TRIGO LTDA	R BATISTA CARNEIRO, Nº 48 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.466-7	PAULO REGIS DA SILVA	R CONEGO FAUSTINO JORGE DE CARVALHO, Nº - SAO JOAO BATISTA II	ITAPOROROCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.608-2	PEDRO DA COSTA	R PROJETADA, Nº 175 - NOVA JACARAÚ II	JACARAÚ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.185-7	PEIXOTO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	R JOSE CLAUDIO CARVALHO, Nº 29 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.216.599-4	PERICLES MARCELO VIANA ME	R VISCONDE DE ITAPERICA, Nº 114 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.268-5	PRISCILA NATECIA ALVES SANTOS ME	R PADRE JOAO MADRUGA, Nº 135 - CENTRO	ITAPOROROCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.076-8	RAFAEL MARTINS DA PAIXAO SILVA	R BEATRIZ ALVES, Nº 220 - SATELITE	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.033-0	RAFAEL SILVESTRE DE MEIRELESS IT NICOS, Nº S/N - ZONA RURAL	R MANOEL GONCALVES, Nº 74 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.712-0	RENATO CANUTO DE OLIVEIRA	R MIGUEL LUIS, Nº 28 - CENTRO	CUITE DE MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.904-3	ROBERTA KELLY PADILHA DE ARAUJO	R MIGUEL LUIS, Nº 28 - CENTRO	JACARAÚ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.306-9	ROBSON QUEIROZ DA SILVA - ME	R DOM PEDRO II, Nº 1030 - CENTRO	BAIA DA TRAIÇAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.676-5	ROSICI FIDF ARAUJO DOS SANTOS ME	ROD BR 101, Nº 262 - SATELITE	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.319-8	ROSINALDO GONCALO PEREIRA DOS SANTOS	R OTAVIO MONTEIRO, Nº 186 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.929-9	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	R GETULIO VARGAS, Nº 210 - CENTRO	JACARAÚ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.085.398-2	SEVERINO ALVES PESSOA	R SETE DE SETEMBRO, Nº 62 - CENTRO	ITAPOROROCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.049.468-4	SEVERINO MARTIR GABRAL	R JOSE EDNILSON MEDEIROS, Nº 00006 - CENTRO	BAIA DA TRAIÇAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.424-4	SEVERINO RICARDO DE OLIVEIRA	R DA MATRIZ, Nº - CENTRO	CUITE DE MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.936-2	SILVA & LELIS VARIEDADES LTDA ME	R CONEGO FAUSTINO JORGE DE CARVALHO, Nº 142 - CENTRO	ITAPOROROCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.128.156-7	SIMONE FARIAS DA SILVA	R MARIA AITA DA SILVA DOS SANTOS, Nº 407 - CENTRO	MARCACAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.618-5	SÔNIA MARIA LOURENÇO DA SILVA	R ISAUARA JUVINO, Nº 2 - CIDADE NOVA	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.412-6	ROCHA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R DA OFICINA, Nº 623 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.303-0	SONO BOM ROUPAS DE DORMIR CONFECÇÕES LTDA	R DO CINEMA, Nº 1008 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.500-7	MARIA ROSEILMA CARVALHO DE SENA	R CORONEL BATISTA CARNEIRO, Nº 233 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.550-9	SORVETERIA CORES E SABORES LTDA	PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº S/N - CENTRO	JACARAÚ / PB	NORMAL
16.143.964-0	THAIS MARIA DE OLIVEIRA LELIS	R DOM VITAL, Nº 08 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.173.878-8	THELMA CRISTINA FELIZARDOS DOS SANTOS	R MARCOS BARBOSA, Nº 138 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.951-7	TOTAL MOTOS PECAS & ACESSORIOS LTDA-ME	MERCADO PUBLICO SANTO AGOSTINHO, Nº 38 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.209.198-6	VALDECI SALUSTIANO BEZERRA ME	PC FREI DAMIAO DE BOZZANO, Nº 3 - CENTRO	ITAPOROROCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.823-6	VALDENICE DE OLIVEIRA LIMA	R DA AURORA, Nº 926 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.354-8	VILMA DE OLIVEIRA CANTUARIA MP TELECOMunicACOES LTDA - ME	R OSVALDO TRIGUEIRO, Nº 88 - CENTRO	BAIA DA TRAIÇAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.208.294-0		AV S SEBASTIAO, Nº s/n - CENTRO	CAPIM / PB	SIMPLES NACIONAL
		R BARAO DO RIO BRANCO, Nº 154 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

16.164.774-0	WILLIAMS DA SILVA OLIVEIRA	ROD BR 101 KM 40, Nº 181 - SATELITE	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.506-0	WM COMERCIO DE PECAS LTDA	SIT VARZEA COMPRIDA, Nº 448 - DISTRITO ITIMBO	JACARAÚ / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00739/2014/CAD

19 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0750062014-4;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/05/2014.


0895466 - FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.165.010-4	COOPAP-COOPERATIVA DE PRODUCAO AGRESTE PARAIBANO	R CICERO LEITE LACERDA, Nº 160 - CONJUNTO ANTONIO MARIZ	QUEIMADAS/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00779/2014/CAD

26 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0832712014-0;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/05/2014.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00779/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.161.376-4	DUAS RODAS MOTO PECAS PATOS LTDA	R JOAO DA MATA, Nº 26 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAO BENTO

PORTARIA Nº 00752/2014/CAD

21 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO BENTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0800602014-0;
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:
I. **CANCELAR**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/05/2014.


0466216 - ADERCI DANTAS DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00752/2014/CAD				
Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.186.629-8	HENRIQUE HERCULANO DA CRUZ NETO 45665214434	R PROJETADA, Nº S/N - POPULARES	BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.441-7	RITA ALVES DINIZ 08189058401	R ANTONIO INACIO DA COSTA, Nº 06 - BREJINHO	BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.085.217-0	CARVALHO E SOARES LTDA	R MARIA VIANA DA COSTA, Nº 224 - SAO BERNARDO	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.221.278-0	WAY COMEX COMERCIO IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA - EPP	R SANTOS NOBRE, Nº 111 - HERCULANOS	SAO BENTO / PB	NORMAL
16.178.667-7	ALDAI JOSE DOS SANTOS 70234396415	R PROJETADA, Nº S/N - MANOEL FORTE MAIA	BELEM DO BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.440-2	LUANA FELIX DA SILVA 10013183400	R GENESIO PEQUENO DA SILVA, Nº 297 - LOTEAMENTO PORTAL	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.705-5	JOSE AIRTON CAVALCANTE 87363011400	R PROJETADA, Nº SN - CENTRO	BELEM DO BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.970-4	MARIA DILMA ALVES MARCOLINO 0897212413	R PIAUI, Nº 6 - DOS ESTADOS	BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.224.931-4	JOAO RODRIGUES BEZERRA FILHO 02265662267	R JOAO PESSOA, Nº 29 - CENTRO	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00738/2014/CAD 19 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0751462014-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecuti- vos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contri- buintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/05/2014.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00738/2014/CAD				
Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.113-7	ANA CRISTINA ALVES DE BRITO	R SANTOS DUMONT, Nº 269 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	NORMAL
16.135.193-0	ANTONIO RODRIGUES WANDERLEY	R JOSE DE SA E BENEVIDES, Nº 292 - NOVO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.197.126-1	RAFAELA MARQUES AGUIAR E NASCIMENTO ME	R AUGUSTO DE ALMEIDA, Nº 249 - NOVO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.211.449-4	JANIERE DOS SANTOS SOUZA ME	ROD PB 055, Nº S/N - JOSE AMERICO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.473-4	NOADIA BATISTA DE LIMA LOPES	R ULISSES DE MENEZES FREITAS, Nº 1295 - NOVO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.180.952-9	MARIA ELINEIDE NUNES FURTUNATO - ME	R FELICIANO BATISTA DE AMORIM, Nº 1414 - NOVO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.130.192-4	CARLOS ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	R PADRE AFONSO, Nº 00735 - CENTRO	ALAGOINHA / PB	NORMAL
16.224.571-8	LEONARDO VENANCIO DA COSTA - ME	R RUI BARBOSA, Nº 41 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.211.993-3	CLAUDIANE CALIXTO DA SILVA - ME	R MOURA FILHO, Nº S/N - CENTRO	ALAGOINHA / PB	NORMAL
16.012.646-0	ADEMAR FERREIRA DA SILVA	R GETULIO VARGAS, Nº 180 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.179.377-0	EDGLAY SALES DE ARAUJO	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 1305 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	NORMAL
16.148.408-5	IRACI MARIA DOS SANTOS	R JOSE ALVARES TRIGUEIRO, Nº 406 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.166.030-4	POR DO SOL LOCADORA E EXCURSOES LTDA ME	R RUI BARBOSA, Nº 783 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.224.885-7	JONAS LAEDSON MARINHO DA SILVA SANTOS EIRELI ME	R FLORIANO PEIXOTO, Nº 92 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.162.333-6	PAULO ARTHUR SOLEDADE LIMA ME	R SOLON DE LUCENA, Nº 31 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº00756/2014/CAD 22 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/05/2014.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00756/2014/CAD				
Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.168.783-0	RUTH VIEIRA BASTOS FARIAS	R SAO MANOEL, Nº 605 - CORDEIRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.211.449-4	JANIERE DOS SANTOS SOUZA ME	ROD PB 055, Nº S/N - JOSE AMERICO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.508-0	MARIA APARECIDA DA SILVA BIZERRIL 02833347464	R FRANCISCO CARLOS DA SILVA, Nº 498 - CONJUNTO CEHAP I	ALAGOA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº. 007/2014 João Pessoa – PB, 03 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Decreto Estadual nº. 30.608/2009, em seu Art. 5º, bem como em observância as ditames do Art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Rodrigo Almeida Costa**, matrícula 173.899-2, inscrito no CPF nº. 046.394.174-89, Gerente de Administração e Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE, com **GESTOR** do Contrato Administrativo nº. 011/2014, celebrado entre a SETDE e a empresa LIDER Eventos e Consultoria Ltda., cujo objeto perfaz-se na prestação dos serviços de fornecimento de alimenta- ção (café da manhã, lanche, almoço e coffee break), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, e diante das especificações constantes nos itens 16, 17,17 e 21 da Ata de Registro de Preço nº. 0084/2013 oriunda do Pregão nº. 095/2013.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

Renato Costa Feliciano Secretário de Estado - SETDE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 10/2014 - DIR Campina Grande, 02 de junho de 2014.

A Diretoria da Companhia de desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba - CDRM/PB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei 8.666/93, especificamente o seu artigo 67, que trata da execução dos contratos administrativos e sua fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregada LANA TURNER ARAÚJO ALVES DE FARIAS– Mat. 017-5, como Gestor(a) dos Contratos nº s 08/2012 (Proc. 19.000.006517/2012) e 10/2012 (Proc. 19.000.009485.2012), referente prestação de serviços de Higienização e Limpeza e prestação de serviços de segurança, respectivamente;

Art. 2º - Caberá ao referido empregado fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, relacionando todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando se necessário a regularização das faltas e/ou defeitos observados.

RESOLUÇÃO Nº 11/2014 - DIR Campina Grande, 02 de junho de 2014.

A Diretoria da Companhia de desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba - CDRM/PB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei 8.666/93, especificamente o seu artigo 67, que trata da execução dos contratos administrativos e sua fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregada MARIA DO SOCORRO MARTINS COLAÇO – Mat. 136-8, como Gestor(a) do Contrato nº s 07/2011 (Proc. 21.212.000005.2011), referente ao Aluguel do Imóvel;

Art. 2º - Caberá ao referido empregado fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, relacionando todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando se necessário a regularização das faltas e/ou defeitos observados

MARCELO SAMPAIO FALCÃO Diretor/Presidente

SILVIO JORGE GAYOSO MEIRA Diretor de Operações

HELDER ALBEN DE BRITTO NEVES TEIXEIRA Diretor Administrativo

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA SEIE Nº. 038/2014-GS João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribui- ções que lhe são conferidas,

RESOLVE, designar os servidores: **CICERO HERMINIO DO NASCIMEN- TO FILHO**, matrícula nº. 180.654-8, Gerente Executivo Estadual de Proteção e Defesa Civil, **ANTONIO CAVALCANTI DE BRITO**, matrícula nº. 139.859-8, Gerente Operacional de Proteção e Defesa Civil Estado, **GEORGE SABÓIA MARINHO LUCIO**, matrícula nº. 138.158-0, Gerente de Apoio Logístico de Proteção e Defesa Civil Estadual como Membros Titulares,

WELLYTON QUEIROZ COSTA, matrícula 174.692-8, Assessor de Imprensa da Gerencia Executiva Estadual de Proteção e Defesa Civil Estadual, como Membro Suplente, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação dos(as) candidatos(as) no Processo Simplificado de Seleção de Profissionais para atuarem em simulados de Desastres, constante no Convênio SICONV Nº. 770741/2012, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e o Governo do Estado da Paraíba, objetivando capacitar integrantes do Sistema Nacional e Proteção e Defesa Civil, a nível Estadual de Municipal, em 16 (dezesseis) cursos a serem administrados pela Gerencia Executiva Estadual de Proteção de Defesa Civil, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


INÁCIO BENTO DE MORAES JÚNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARÁIBA

PORTARIA GS Nº 141/2014 **João Pessoa, 26 de maio de 2014.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro **EDILSON MENDES LEITE**, Matrícula nº. 750.595-7, CREA nº 160.532.358-6, pela Engenheira **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 206.080.044-72, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8 para Gestora do Contrato PJU Nº 03/12, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Recuperação e Ampliação da Estação Experimental de Pendência - EMEPA, em Soledade/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - A profissional designada nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

Art. 3º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará a servidora designada, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

PORTARIA GS Nº 142/2014 **João Pessoa, 26 de maio de 2014.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro **EDILSON MENDES LEITE**, Matrícula nº. 750.595-7, CREA nº 160.532.358-6, pela Engenheira **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 206.080.044-72, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8 para Gestora do Contrato PJU Nº 69/12, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da Obra de Construção de Cercas em Arame farpado com 5 fios com divisórias em tela e Recuperação de Pastagem na Estação Experimental de Pendência, em Soledade/PB , objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - A profissional designada nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

Art. 3º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará a servidora designada, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).


Eng.º JOÃO ALENCAR DE LINS FILHO
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba
Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/nº 0500/2014

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
04074-14	AUDO PINTO DE ARAÚJO	068.059-1	1089	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
04797-14	LUIZ CARLOS DI LORENZO OLIVEIRA	072.870-5	1209	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
04151-14	FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS	128.551-3	1179	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
03973-14	MARIA MIRTES MACHADO LUCAS	129.667-1	1145	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
03530-14	GLAUCIA CORREIA MARINHO DE ARAÚJO	141.971-4	1036	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
03813-14	PORCINA JEAN GOMES QUEIROZ JÁCOME	131.380-1	1146	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
04065-14	ERMANO ALVES FREITAS	072.390-8	1143	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
04085-14	MARIA LÚCIA VIDAL	131.116-6	1150	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
04236-14	ANA MARIA COSTA DA SILVA	131.081-0	1175	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
04190-14	VALDELI OLEGARIO LEMOS HENRIQUES	130.687-1		art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
04049-14	MARIA DE LOURDES PEREIRA	044.163-5	1173	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES

João Pessoa, 02 de junho de 2014

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0502/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	05917-13	HELOISA HELENA MACIEL FORMIGA	135.305-5
02	03742-14	LUZIA MARIA DE AGUIAR	656.044-0
03	04237-12	RAQUEL CORDEIRO MOURA	611.420-2
04	13852-13	JOSÉ TORRES ALVES	075.091-3
05	03829-14	JOSELIA CRISTINA RAMOS PEREIRA	075.946-5

João Pessoa, 02 de junho de 2014.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

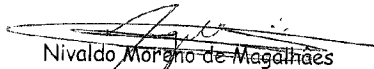
INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JUNHO DE 2014

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0887/14 de 03.04.2014, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 88, Inciso II, Alínea “b”, da Lei Complementar nº 39, de 26.12.1985, **deferiu** os seguintes pedidos de:

“LICENÇA-PRÊMIO, COM OPÇÃO PELA CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO”

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA	0079-5	0081/2014	JOSÉ EDUARDO A. DE OLIVEIRA (REPUBLICADO POR REFORMULAÇÃO DO PEDIDO, CONSTANTE DO PROCESSO Nº 095/2001, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DO DIA 28.10.1994)	060	26.10.1976 A 08.06.1990


Nivaldo Moraes de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 062/2014 – GS

João Pessoa, 02 de junho de 2014

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de elaborar contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital n.º 05/2013/FAPESQ e Lei 8.666/93, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
0187/2014	2211/2014	HELLANE MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	31/12/2014	11.200,00


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

Portaria Nº. 085/2014-GP

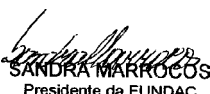
João Pessoa, 03 de junho de 2014.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

DESIGNAR os(as) Servidores(as) **Maria de Lourdes de Castro Dantas** (Presidenta), matrícula nº 663.658 – 6, **Márcio Phelipe de A. Maranhão** (membro), matrícula nº 663.480 – 0, **Jupiratan de Aguiar Ramos** (membro), matrícula nº 662.172 – 3, **Maria da Conceição de A. Dias** (membro), matrícula nº 661.027-7, **Lúcia de Fátima Brandão** (membro), matrícula nº 660.151-1, **Peron de Medeiros Arruda** (membro), matrícula nº 663.393-5, **Luiz Gonzaga Herculano Filho** (suplente), matrícula nº 661.170-2 e **Maria da Conceição B. da Silva** (suplente), matrícula nº 663.394-3, para compor a COMISSÃO para “Elaboração do Regimento Interno, Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e outros assuntos relacionados com esta Instituição” .

PUBLIQUE-SE



SANDRA MARROCOS
Presidente da FUNDAC

Polícia Militar
da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/083/2014-GC

João Pessoa-PB, 02 de junho de 2014.

Licenciamento a pedido de Cadete das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento da militar interessada.

RESOLVE:

1- **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 02 de junho de 2014, a CAD 1º ANO PM Matrícula 527.613-6, ANDREZA ARAÚJO DA COSTA**, solteira, classificada no Centro de Educação, filha de Manoel Bezerra da Costa e de Suênia de Fátima Araújo da Costa, nascida no dia 07 de janeiro de 1993, natural de João Pessoa-PB , incluída nesta Corporação no dia 16 de maio de 2014 . A referida Militar Estadual foi julgada Apta em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA nº GCG/0084/2014-CG

João Pessoa - PB, 02 de junho de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem os subitens 11 e 14 do Edital nº 001/2013 CFO PM/2014,

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR o ATO Nº 036-CCCCFO-PM/2014**, através do qual a Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso dá publicidade ao **Resultado e Classificação Final da candidata suplente, abaixo referenciada, do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/2014**, de acordo com a ordem de aprovação do Exame Intelectual do Concurso (nota do ENEM 2013), a qual foi considerada APTA nos Exames Complementares e se enquadra no limite de vagas estabelecidas no Edital de regência, tendo em vista o licenciamento a pedido da Cad 1º ano Matr. 527.613-6 – ANDREZA ARAÚJO DA COSTA, conforme PORTARIA Nº GCG/0083/2014-CG, datada de 02 de junho de 2014.

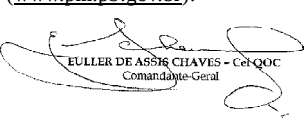
OPÇÃO PM – FEMININO

Nº Ord.	NOME	CPF	Classif. E.I.	MÉDIA
1.	DANIELLA RIBEIRO BENICIO	01440666458	22	690.2

2. **CONVOCAR a candidata suplente acima referenciada PARA REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA, no dia 04 de junho de 2014, às 08h00min**, para tanto, devendo comparecer ao auditório do Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, nesta Capital, **munida dos documentos insertos no subitem 14.2** do Edital.

3. Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula da aludida candidata no Curso de Formação de Oficiais PM-2014, desde que atenda ao que estabelecem os **Itens 1 e 14** do Edital do Certame.

4. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).



FULLER DE ASSIS CHAVES - Cel-1º CC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 047 /2014/GSE

João Pessoa, 03 de junho de 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 063/2012/SEDS, datada de 20.08.2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.08.2012,

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI), desta Secretaria, composta pela Delegada de Polícia Civil, Grace Anne Ferreira Leite, matrícula nº 156.493-5, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, Acrísio Toscano de Brito, matrícula nº 135.590-2, como Secretário, com a finalidade de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa, que couber, ao servidor Ronaldo de Lira Rangel, Agente Administrativo, matrícula nº 97.074-3, lotado nesta Secretaria, em razão de denuncia formulada por A.L.A.J no sentido de que em data de 26.01.2014 o denunciante teria sido preso e conduzido à 9ª Delegacia Distrital onde o processado e policiais civis teriam solicitado determinada quantia em dinheiro para que não fosse lavrado um auto de prisão em flagrante delito, tendo sido efetuado o pagamento pela tia do denunciante, que em seguida foi posto em liberdade, fatos que, em tese, podem constituir violação de dever funcional insculpido no artigo 106, incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo), III (observar as normas legais e regulamentares) e IV (cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais), bem como, a prática de proibição constante do artigo 107, inciso XVII (comprometer a imagem do serviço público mediante conduta ou procedimento inadequado ou desidioso), passível de demissão a luz do artigo 120, incisos I (crime contra a administração pública), XI (corrupção ativa ou passiva) e XIII (transgressão dos incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XVII do artigo 107), todos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que preconiza o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, assegurando ao acusado os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, com os meios e recursos a ela inerente.

PORTARIA Nº 048/2014/GSE

João Pessoa, 03 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 063/2012/SEDS, datada de 20.08.2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.08.2012,

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI), desta Secretaria, composta pela Delegada de Polícia Civil Grace Anne Ferreira Leite, matrícula nº 156.493-5, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, Acrísio Toscano de Brito, matrícula nº 135.590-2, como Secretário, com a finalidade de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa, que couber, ao servidor Adenilson Gomes Pereira, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 96.233-3, lotado nesta Secretaria, em razão da denúncia formulada por D.J.S no sentido de que no início do mês de março do ano em curso a denunciante teria se dirigido à Delegacia de Polícia do município de Mamanguape/PB por volta das 10h00 para registrar um Boletim de Ocorrência em razão da perda de seu título de eleitor, ocasião em que teria sido constrangida pelo servidor ora processado, nos termos do que declarou em data de 01.04.2014 perante o Delegado da 7ª Seccional de Polícia Civil, fatos que, em tese, podem constituir violação de dever funcional insculpido no artigo 106, incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo), III (observar as normas legais e regulamentares), IX (manter conduta compatível com a moralidade, inclusive administrativa) e X (tratar com urbanidade as pessoas), bem como, a prática de proibição constante do artigo 107, inciso XVII (comprometer a imagem do serviço público mediante conduta ou procedimento inadequado ou desidioso), passível de demissão a luz do artigo 120, incisos V (incontinência publica e conduta escandalosa, na repartição) e XIII (transgressão dos incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XVII do artigo 107), todos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que preconiza o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, assegurando ao acusado os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, com os meios e recursos a ela inerente.



Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário Executivo

RESENHA Nº 002/2014

EXPEDIENTE DO DIA, 03/06/2014.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no Art. 2º da Lei Complementar nº 85/2008 de 12/08/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, referente ao Edital nº 02/2014/SEDS, publicado no D.O.E. em 11.04.2014, atinente ao processo de concorrência à promoção funcional. RESOLVE, fazer publicar a Decisão proferida nos recursos administrativos abaixo relacionados.

Protocolo/SEDS	Matrícula	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Decisão
0008663/2014	135.527-9	Pedro de Farias dos Santos Falcão	1ª Classe p/ Classe Especial	DEFERIDO
0008646/2014	157.765-4	Daniela Setton Sampaio de Carvalho	2ª Classe p/ 1ª Classe	DEFERIDO
0008652/2014	157.751-4	Jose Gomes de Moura Junior	2ª Classe p/ 1ª Classe	DEFERIDO
0008481/2014	157.638-1	Josemar Nunes Ferreira Junior	2ª Classe p/ 1ª Classe	INDEFERIDO
0008719/2014	155.452-2	Alexandre Aranha Trigueiro	2ª Classe p/ 1ª Classe	INDEFERIDO
0008651/2014	168.439-6	Priscila Caroline Matias	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
0008620/2014	168.421-3	Marcia Gomes Soares	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
0008612/2014	168.223-7	Rayssa Dantas de Azevedo Almeida	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
0008594/2014	168.409-4	Gabriella Henriques da Nóbrega	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
0008665/2014	168.239-3	Neide Pessoa de Araujo	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
0008613/2014	168.233-4	Humberto Ramos de Lima	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
0008596/2014	168.404-3	Bruno Caldas Chianca	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
0008611/2014	168.243-1	Roberto Pires de Almeida	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
0008593/2014	168.429-9	Reynaldo Araujo de Lucena	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
0008592/2014	168.412-4	Halley Ferreira Solano de Freitas	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO
0008679/2014	168.413-2	Herbet Boson Teixeira Silva	3ª Classe p/ 2ª Classe	INDEFERIDO



Carlos Alberto Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 259/2014/DS/DETRAN-PB

João Pessoa, 20 de maio de 2014.

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DS/DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO o teor do Parecer n. 166/2014, emitido em Processo Administrativo n. 00016.008217/2014-0;

RESOLVE:

I - Aplicar à empresa Imply Tecnologia Ltda, CNPJ n. 05.681.400/0001-23, a multa de 1,6% sobre o valor total do Contrato n. 011/2011, em decorrência de comprovada materialidade da inexecução de obrigação contratual.

II - Aplicar ainda a suspensão temporária de participação em certame licitatório e impedimento para contratação com a Administração, pelo prazo de 04 (quatro) meses, com a consequente inscrição no CAFIL, pelo prazo antes indicado, consoante determina o art. 6º, II da Lei Estadual n. 9.697/2012.

Publique-se. Dê ciência e cumpra-se.

Portaria nº 273/2014/DS

João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do Memorando nº 0062/2014/DRH constante no processo administrativo nº 00016.015523/2014-7, protocolizado em 20/05/2014;

Considerando os termos do edital de abertura do Concurso Público nº 01/2012/SEAD/DETRAN e do edital de convocação nº 03/2014/DETRAN-PB, publicado no DOE em 22/03/2014, combinado com o art. 13, § 6º da Lei complementar Estadual nº 58 de 31 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, por decurso do prazo legal, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, os quais foram aprovados em concurso público, convocados por edital e nomeados através das respectivas portarias publicadas no DOE em 11/07/2013, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Nº	Nome	Cargo	Portaria
01	João José Maximiano	Agente de Trânsito	118/2014/DS
02	Márcio Dantas de Oliveira	Agente de Vistoria	123/2014/DS
03	Paulo André Martins do Vale	Agente de Vistoria	124/2014/DS
04	Thiago Tróccoli de Almeida	Agente de Vistoria	125/2014/DS
05	Jailson Joventino da Silva	Agente de Vistoria	126/2014/DS
06	Jean Silva de Morais	Agente de Vistoria	127/2014/DS

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas providências.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 274/2014/DS

João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear Cesar Augusto Pinheiro de Santana, para exercer o cargo de Chefe da 25ª CIRETRAN, localizada no Município de Araruna, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria Nº 275/2014/DS

João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que restou apurado no Processo Administrativo nº 00016.033106/2013-7 e consoante parecer da Assessoria Jurídica do DETRAN/PB;

Considerando o descumprimento de dispositivos referentes ao contrato nº 018/2013, tendo a contratada deixado de executar os serviços, fornecer materiais com qualidade e realizar manutenção na forma prevista no mencionado instrumento,

RESOLVE:

I – Aplicar, à Empresa **INFORMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, CNPJ (ME) nº 16.867.118/0001.51, a penalidade de multa moratória no valor de R\$ 1.331,41 (hum mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 6 (seis) meses, tudo consoante disposições do Contrato nº 018/2013, com fundamento na Lei 8.666/93 e no art. 6º, III da Lei do CAFIL (Lei Estadual nº 9.697/2012), diante da situações descritas no art. 3º, II e IV da mesma Lei.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 276/2014/DS

João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo

nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar a servidora Maria do Socorro Vieira Rodrigues Soares, matrícula 0808-7, para responder pela Chefia da Seção de Contabilidade, enquanto durar o afastamento do titular em gozo de férias.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO

Portaria Nº 356/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **ANA MARIA AMORIM**, Símbolo DP-2, matrícula 75.987-2, Membro desta Defensoria, para responder pelo 5º Juizado Especial da Comarca da Capital, revogando sua designação anterior.

Publique-se,

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 24/05/2014.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 358/2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 22 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 79 e seguintes, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 001/2014-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 23/04/2014 e, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de maio de 2014, e o que consta no **Processo Nº1832/2014-DPPB**.

RESOLVE promover, pelo critério de **Antiguidade**, o Defensor Público de terceira entrância **PAULO FERNANDO TORREÃO**, Símbolo DP-3, **matrícula 70.948-4**, para a classe imediatamente superior de Defensor Público Especial, símbolo DP-IV, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Publique-se.

Cumpra-se.

REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 29/05/2014.

REPUBLICAR POR ERRO GRÁFICO.

Portaria Nº 378/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de maio de 2014

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 30, 31/05 e 01/06/2014**.

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS – 30 e 31.05 e 01.06.2014.				
GRUPO 1				
BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
30.05	Dª Ana Maria Amorim	5º Juizado Especial Cível da Capital	3221-6570	14:00 às 17:00h
31.05	Dª Ana Maria Amorim	5º Juizado Especial Cível da Capital	3221-6570	13:00 às 17:00h
01.06	Dª Ana Maria Amorim	5º Juizado Especial Cível da Capital	3221-6570	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
ALHANDRA, CAAPORÃ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMNGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPE				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
30.05	Dª Leda Maria Meira	3ª Vara Mista de Mamanguape	3292-4230	14:00 às 17:00h
31.05	Dª Leda Maria Meira	3ª Vara Mista de Mamanguape	3292-4230	13:00 às 17:00h
01.06	Dª Leda Maria Meira	3ª Vara Mista de Mamanguape	3292-4230	13:00 às 17:00h
GRUPO 3				
AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
30.05	Dr. Delano Alencar L. de Lacerda	Juizado de Violência Dom. e Familiar C. a Mulher - C. Grande	3322-6032	14:00 às 17:00h
31.05	Dr. Delano Alencar L. de Lacerda	Juizado de Violência Dom. e Familiar C. a Mulher - C. Grande	3322-6032	08:00 às 12:00h
01.06	Dr. Delano Alencar L. de Lacerda	Juizado de Violência Dom. e Familiar C. a Mulher - C. Grande	3322-6032	08:00 às 12:00h
GRUPO - 7				
BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
30.05	Dr. Luiz Humberto da Silva	Juizado Especial Misto de Cajazeiras	3531-6815	14:00 às 17:00h
31.05	Dr. Luiz Humberto da Silva	Juizado Especial Misto de Cajazeiras	3531-6815	08:00 às 12:00h
01.06	Dr. Luiz Humberto da Silva	Juizado Especial Misto de Cajazeiras	3531-6815	08:00 às 12:00h
GRUPO 8				
ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARÍ, PILOES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
30.05	Dª Ana Maria Monte A. de Morais	3ª Vara Mista de Guarabira	3271-3967	14:00 às 17:00h
31.05	Dª Ana Maria Monte A. de Morais	3ª Vara Mista de Guarabira	3271-3967	08:00 às 12:00h
01.06	Dª Ana Maria Monte A. de Morais	3ª Vara Mista de Guarabira	3271-3967	08:00 às 12:00h

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 379/2014-DPPB/GDPG João Pessoa, 29 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 0197/2014-DPPB**,
RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2013, ao Defensor Público **FERNANDO ENEAS DE SOUZA**, Símbolo DP-2, matrícula 093.379-1, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 3ª Vara de Mangabeira da Comarca da Capital, **com vigência a partir do dia 01 de junho de 2014.**
Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 381/2014-DPPB/GDPG João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2276/2014-DPPB**,
RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do réu **Augusto Sebastião da Silva**, Processo nº 0002632-12.2012.815.0381, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Itabaiana/PB, onde será submetido a julgamento popular no dia **09 de junho de 2014**, às 08:30 horas.
Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 382/2014-DPPB/GDPG João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,
RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ DE PAULA REGO**, Símbolo DP-3, matrícula 090.304-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para responder cumulativamente pela 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, em caráter excepcional e provisório, revogando-se a Portaria nº 631/2012-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial em 02/12/2012.
Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 383/2014-DPPB/GDPG João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,
RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ANTONIO ALBINO DE MORAIS**, Símbolo DP-3, matrícula 067.585-7, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para responder cumulativamente pela Comarca de Cabaceiras, em caráter excepcional e provisório, revogando-se a Portaria nº 668/2012-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial em 07/12/2012.
Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 384/2014-DPPB/GDPG João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução Nº 001/2013- DPPB/CSDP, publicada no Diário Oficial em 07/03/2013.
RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ DE PAULA REGO**, Símbolo DP-3, matrícula 090.304-3, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a Penitenciária Regional de Campina Grande - SERROTÃO, revogando sua designação para a Cadeia da Comarca de Queimadas, até ulterior deliberação.
Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 385/2014-DPPB/GDPG João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução Nº 001/2013- DPPB/CSDP, publicada no Diário Oficial em 07/03/2013.
RESOLVE designar a Defensora Pública **MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO**, Símbolo DP-2, matrícula 090.236-6, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a Cadeia Pública da Comarca de Queimadas, até ulterior deliberação.
Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 386/2014-DPPB/GDPG João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2289/2014-DPPB**,
RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa

técnica em plenário do Júri do pronunciado **José Coelho Neto dos Santos**, **Processo nº 0000134-15.1992.815.0131**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Cajazeiras/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia **11 de junho de 2014**, às **08:30 horas**.
Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 387/2014-DPPB/GDPG João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,
RESOLVE designar a Defensora Pública **SONIA MARIA CARVALHO DE SOUZA**, Símbolo DP-2, matrícula 091.073-2, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 4ª Vara Regional de Mangabeira, para responder pela da 3ª Vara Regional de Mangabeira, em substituição ao Defensor Público Antonio Alberto Costa Batista, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de junho do corrente ano.
Publique-se,
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº 062 /2014–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012 , c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2021/2014	118.397-4	Solange Marques Guimarães Dias	30	De 08.05.2014 a 07.06.2014

João Pessoa, 15 de maio de 2014.

Resenha Nº 068/2014–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2184/2014	118.108-4	Mércia Maria Araujo Lima	30	De 02.05.2014 a 01.06.2014

João Pessoa, 02 de junho de 2014

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 01 /2014/PGE João Pessoa, 03 de junho de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c o artigo 23 do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987, e O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DEPORTA ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIENCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, no uso das suas superiores atribuições,
RESOLVEM:
Art. 1º - Instituir uma Comissão Especial de Desapropriação, para proceder com todos os atos inerentes à desapropriação de áreas de terra, bem como de imóveis e suas respectivas benfeitorias, necessários à implantação das obras de interesse da SERHMACT, inclusive, devendo representar o ESTADO DA PARAÍBA no ajuizamento e acompanhamento das Ações de Desapropriação decorrentes da impossibilidade de consenso quanto à indenização expropriatória.
Art. 2º - A Comissão Especial de Desapropriação de que trata esta Portaria, será composta pelos servidores, Dr. **José Morais de Souto Filho**, matrícula nº 76.169-9, Procurador Chefe do Domínio; Dr. **Washington Luís Soares Ramalho**, Coordenador Jurídico da SERHMACT, matrícula nº 88.863-0; Dra. Tatiana de Gusmão Vieira, Assessora Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, matrícula nº 180.761-7, Dr. Raimundo de Paiva Gadelha Filho, Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Estado, matrícula nº , o Engenheiro **Gilberto Gondim Cabral**, matrícula nº 143-1, da SERHMACT, e a Dra. **Martha Melquíades Medeiros**, Assistente Jurídica da SERHMACT, matrícula nº 169.269-1, sob a presidência do primeiro.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

João Bezvedo Lins Filho
Secretário de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SERHMACT-PB



LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

EDITAL Nº 002/2014

Comunicamos a Vossa Senhoria nos termos do artigo 698 e seus incisos, combinado com o artigo 684 do Processo Administrativo Tributário – (Pat), aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de Junho de 1997 que se encontra nesta Repartição Fiscal o **AUTO DE INFRAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADO**, lavrado contra essa firma pela fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no Prazo de 30 (Trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, a importância nele discriminada através desta coletoria, ou em igual período, interpor Recurso Voluntário ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF, de acordo com o art. 721 - §§ 1º, 2º - RICMS-PB. Vencido o prazo para apresentação do Recurso Voluntário, a decisão passa a ser definitiva logo na 1ª Instância, devendo o débito ser inscrito na Dívida Ativa com a conseqüente remessa para Procuradoria do Estado para cobrança executiva. Informamos ainda, que tal débito está sujeito a correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de Dezembro de 1996.

Relação da Firma

RAZAO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
TABAJARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ/CPF 16.175.198-9	933.00008.09.00000359/2014-28	0343532014-1
TABAJARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	16.175.198-9	933.00008.09.00000357/2014-28	0343462014-1

Catolé do Rocha – PB, 03 de Abril de 2014

ADRIANO MEDEIROS DA SILVA
COLETOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA DE JUAZEIRINHO

EDITAL Nº 016/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal , a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, sobre a **Representação Fiscal**, abaixo especificada. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na **DÍVIDA ATIVA** e conseqüente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	CPF/LEST.	REP. FISCAL
Ana de Fátima Eloi da Silva	16.130.886-4	00037311/2014

Juazeirinho, 22 de maio de 2014.

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA JUAZEIRINHO

EDITAL Nº 017/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **NOTIFICADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal , a comparecer a Repartição Fiscal de sua jurisdição ou Procuradoria Geral do Estado , no prazo de 72(setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, a fim de regularização do débito e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, sobre as notificações abaixo especificadas

NOME	INSC. EST.	PROCESSO	NOTIFICAÇÃOº
Maciel e Juvêncio Ltda	16.050.670-0	1722762013-1	00007235/2014
Farmácia Dia e Noite Ltda	16.009.873-4	1694442013-9	00001959/2014

Juazeirinho, 21 de maio de 2014.

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA JUAZEIRINHO

EDITAL Nº 018/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal , a efetuarem o pagamento ou apresentar reclamação dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, sobre o Auto de infração abaixo especificado.

RAZÃO SOCIAL	CPF/LEST.	Auto de Infração
Gilberto Liberato de Alcântara	16.192.016-0	93300008.09.00000326/2014-88

Juazeirinho, 27 de maio de 2014.

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

Companhia de Processamento de dados da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

RESUMO DE AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2014

OBJETO:Cotação de preços com vista a Aquisição e Instalação de 01 (um) Data Center Modular de alta disponibilidade, devendo o equipamento a ser cotado possuir cadastrado junto ao BNDES, possuindo código FINAME que permite ser financiado integralmente com recursos dessa instituição de fomento ao desenvolvimento, não serão aceitas propostas de preços de containers padrão marítimo. O equipamento cotado deverá ter/possuir: projeto para operar 24 horas por dia, sete dias por semana, grau de proteção IP 55, resistente a impactos, intenpéries, arrombamentos e chamas; contendo alimentação de energia ininterrupta redundante modular; sistema refrigeração redundante modular com ar condicionado de precisão, evaporadoras no sistema “em linha” com operação independente entre as “fans”, alocadas diretamente nas fileiras de racks para climatização direta dos servidores; racks para servidores com 42U e capacidade de peso estático mínimo de 1.000Kg; réguas de alimentação de energia com capacidade de gerenciamento remoto; sistema de monitoramento ambiental com sensores das condições ambiente; redundância total do sistema de power e cooling com possibilidade de manutenção e troca de módulos com a solução energizada (hotswapping), incluindo gerador compatível com a carga; sistema de circuito fechado de televisão; cabeamento estruturado com pontos de rede disponíveis; gerenciamento remoto de todos os pontos centralizados em uma única interface; garantia de 03 (três) anos de todo o sistema com manutenções preventivas semestrais e atendimento para chamadas de manutenção corretivas com atendimento em no máximo 24 horas, contadas a partir do registro do chamado. No preço cotado deverá constar os custos com transporte até o local de instalação e a correspondente instalação. Devendo a proposta de preços se fazer acompanhar de todas as especificações técnicas que possibilitem verificar o atendimento ou superação das especificações constante do Termo de Referência, que se encontra disponível no endereço <http://www.codata.pb.gov.br> Menu Documentos para Download – Categoria Consulta Pública, com indicação, inclusive de requisitos mínimos a serem disponibilizados pela CODATA no local onde se dará a instalação do DATACENTER.

Esta CHAMADA PÚBLICA com o objetivo acima delineado receberá por meio postal ou entrega “em mãos” propostas com as características acima definidas até 16/06/2014, no endereço Rua Barão do Triunfo, 340, Varadouro, Cep: 58.010-400, João Pessoa-PB, horário comercial (8h/ 12h e das 14h/18h, de segunda a sexta-feira) e é preparatória para abertura de procedimento formal de aquisição.

Findo o prazo acima especificado, a CODATA fará publicar, resumidamente, todas as propostas recebidas, abrindo-se prazo de cinco dias úteis para quaisquer impugnações e/ou questionamentos. Havendo questionamentos e/ou impugnações eles serão respondidos e divulgados no prazo de até cinco dias úteis após o término do prazo para apresentação de questões ou impugnações. Divulgadas as respostas de eventuais questões e/ou impugnações apresentadas ou após o prazo aberto sem apresentação de quaisquer questões ou impugnações, a CODATA divulgará o resultado final desta Chamada Pública, indicará o procedimento formal que irá adotar para concretizar a contratação e dará início a tal procedimento.

Os recursos que financiarão a aquisição do objeto descrito nesta chamada pública é financiamento obtido pelo Estado da Paraíba junto ao BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, na linha BNDES ESTADO.

As solicitações de esclarecimentos poderão ser encaminhadas ao endereço: lusma@codata.pb.gov.br.

Krol Jânio P. Remígio
Diretor Presidente da CODATA

Loteria do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELAÇÃO DOS GANHADORES DO SORTEIO 039 PARAIBA LEGAL
O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos

termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual n.º 1.192/55, do Decreto Federal n.º 40.549/56, do Decreto Estadual nº 15.826/93, vem tornar público os nomes dos ganhadores do Paraíba Legal concurso do dia 30/05/2014:

Tipo de Sorteio	Prêmio	Data do sorteio	Data de Referência*	Código Sorteado
SEMANAL	1.000,00	30/05/2014	29/05/2014	AA311768
SEMANAL	1.000,00	30/05/2014	29/05/2014	AA287657
SEMANAL	1.000,00	30/05/2014	29/05/2014	AA351820
SEMANAL	1.000,00	30/05/2014	29/05/2014	AA289557
SEMANAL	1.000,00	30/05/2014	29/05/2014	AA296343
QUINZENAL	10.000,00	30/05/2014	29/05/2014	AA310815

*Cupons ativos validados até a data de referência.

ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO
Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO 03 – CATEGORIA DE POLICIA CIENTÍFICA

EDITAL Nº 06/2014 - SEDS -

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO 03 DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DA CATEGORIA POLÍCIA CIENTÍFICA, DO GRUPO OCUPACIONAL POLÍCIA CIVIL GPC - 600 de 11 de Abril de 2014., com fulcro nas suas atribuições legais torna pública a **RETIFICAÇÃO** das listas de habilitação dos concorrentes à promoção por merecimento e antiguidade, referente ao **Edital nº 02/2014/SEDS**, publicado no D.O.E. em 11.04.2014, atinente ao processo de concorrência à promoção funcional, **com base nas decisões administrativas constantes da Resenha nº 002/2014 da Delegacia Geral de Polícia Civil.**

1. Lista dos servidores **PERITOS OFICIAIS HABILITADOS** para concorrer à promoção por **MERECIMENTO**:

a) Lista dos Servidores **PERITO OFICIAL CRIMINAL**:

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
6483	1355635	CARMEM LEDA DE ARAUJO GAMBARRA	1ª Classe p/Classe Especial	1.
6492	1356763	LUCIA REJANE DE MACEDO MONTEIRO	1ª Classe p/Classe Especial	2.
6481	1356569	MARIA DO CARMO DE AZEVEDO VELOSO	1ª Classe p/Classe Especial	3.
6558	1357042	ROBERTO DE AZEVEDO SANTOS BRITTO	1ª Classe p/Classe Especial	4.
6394	1357263	JANDUI DE LIMA MACHADO	1ª Classe p/Classe Especial	5.
6314	1356640	GRACINETE DUARTE DA COSTA	1ª Classe p/Classe Especial	6.
6549	1355279	PEDRO DE FARIAS DOS SANTOS FALCAO	1ª Classe p/Classe Especial	7.
6544	1355961	WILTON JOSE VIDERES	1ª Classe p/Classe Especial	8.
6591	1557432	SILVANA MAGNA CAVALCANTE ARAUJO	1ª Classe p/Classe Especial	9.
5737	1355538	MARTOS RICARDO BELO THEMOTEO SOUSA	1ª Classe p/Classe Especial	10.
6525	1557637	SERGIO DOS SANTOS LIMA	1ª Classe p/Classe Especial	11.
6121	1356089	MANUEL CAMELO ROSA FILHO	1ª Classe p/Classe Especial	12.
6467	1553259	VALÉRIA DE MEDEIROS SILVA	1ª Classe p/Classe Especial	13.
6365	135742-5	ISA VANESSA GUERRA VIEIRA	1ª Classe p/Classe Especial	14.
6540	668761	FRANCISCO TARCISO GASPAR	1ª Classe p/Classe Especial	15.
5714	1357336	MARIA ANGELA DE LUCENA	1ª Classe p/Classe Especial	16.
6538	1355970	JOELSON DOS SANTOS SILVA	1ª Classe p/Classe Especial	17.
6493	1355490	MATEUS LIRA BARRETO	1ª Classe p/Classe Especial	18.
6267	155.742-4	BETÂNIA MICHELLE MARTINS RODRIGUES	1ª Classe p/Classe Especial	19.
6315	1356615	HELOISA HELENA DE LUCENA SIMÕES	1ª Classe p/Classe Especial	20.
6489	1356437	MARTINHO JOSE MARQUES FRAZÃO	1ª Classe p/Classe Especial	21.
6453	1355511	ANERUCE MARQUES TIMOTEO COSTA	1ª Classe p/Classe Especial	22.
Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5291	157.365-9	ADRIANO JOSE GUEDES MEDEIROS	2ª Classe p/1ª Classe	1
6325	157.368-3	ROBSON MEDEIROS DE SOUZA	2ª Classe p/1ª Classe	2
6531	157.755-7	LUCIANA TAVARES LOPES	2ª Classe p/1ª Classe	3
5687	157.757-3	LUCIANA CRISTINA GOMES DE MIRANDA	2ª Classe p/1ª Classe	4
6091	151.404-1	ADRIANNA PERAZZO GOMES PEREIRA	2ª Classe p/1ª Classe	5

b) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção em **PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL**, por **MERECIMENTO**:

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5596	1557491	ALLYSSON MONTEIRO DE BRITO	1ª Classe p/Classe Especial	1
Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
8652	157.751-4	JOSÉ GOMES DE MOURA JUNIOR	2ª Classe p/1ª Classe	1
8646	157.765-4	DANIELA SETTON SAMPAIO DE CARVALHO	2ª Classe p/1ª Classe	2

c) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção em **PERITO OFICIAL QUÍMICO LEGAL**, por **MERECIMENTO**:

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5531	157.740-9	CLEMILTON CARNEIRO CHAGAS JÚNIOR	2ª Classe p/1ª Classe	1
5532	157.392-6	WELLISON NÓBREGA DE OLIVEIRA	2ª Classe p/1ª Classe	2
6035	156.259-2	RONY ANDERSON REZENDE COSTA	2ª Classe p/1ª Classe	3

d) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção em **PERITO OFICIAL CRIMINAL**, por **ANTIGUIDADE**:

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
6540	668761	FRANCISCO TARCISO GASPAR	1ª Classe p/Classe Especial	1
6544	1355961	WILTON JOSE VIDERES	1ª Classe p/Classe Especial	2
6516	1356011	ADEMAR ROBERTO DE CASTRO	1ª Classe p/Classe Especial	3
6489	1356437	MARTINHO JOSE MARQUES FRAZÃO	1ª Classe p/Classe Especial	4
6394	1357263	JANDUI DE LIMA MACHADO	1ª Classe p/Classe Especial	5

6538	1355970	JOELSON DOS SANTOS SILVA	1ª Classe p/Classe Especial	6
5714	1357336	MARIA ANGELA DE LUCENA	1ª Classe p/Classe Especial	7
5534	1356330	ANTONIO RUI BARBOSA SILVA	1ª Classe p/Classe Especial	8
6481	1356569	MARIA DO CARMO DE AZEVEDO VELOSO	1ª Classe p/Classe Especial	9
6314	1356640	GRACINETE DUARTE DA COSTA	1ª Classe p/Classe Especial	10
6453	1355511	ANERUCE MARQUES TIMOTEO COSTA	1ª Classe p/Classe Especial	11
6492	1356763	LUCIA REJANE DE MACEDO MONTEIRO	1ª Classe p/Classe Especial	12
6315	1356615	HELOISA HELENA DE LUCENA SIMOES	1ª Classe p/Classe Especial	13
6483	1355635	CARMEM LEDA DE ARAUJO GAMBARRA	1ª Classe p/Classe Especial	14
6365	1357425	ISA VANESSA GUERRA VIEIRA	1ª Classe p/Classe Especial	15
6558	1357042	ROBERTO DE AZEVEDO SANTOS BRITTO	1ª Classe p/Classe Especial	16
5737	1355538	MARTOS RICARDO BELO THEMOTEO SOUSA	1ª Classe p/Classe Especial	17
6121	1356089	MANUEL CAMELO ROSA FILHO	1ª Classe p/Classe Especial	18
6493	1355490	MATEUS LIRA BARRETO	1ª Classe p/Classe Especial	19
6549	1355279	PEDRO DE FARIAS DOS SANTOS FALCAO	1ª Classe p/Classe Especial	20
5394	1553381	JULIANA ARAÚJO ROCHA	1ª Classe p/Classe Especial	21
6467	1553259	VALÉRIA DE MEDEIROS SILVA	1ª Classe p/Classe Especial	22
6525	1557637	SERGIO DOS SANTOS LIMA	1ª Classe p/Classe Especial	23
6267	1557424	BETÂNIA MICHELLE MARTINS RODRIGUES	1ª Classe p/Classe Especial	24
6591	1557432	SILVANA MAGNA CAVALCANTE ARAUJO	1ª Classe p/Classe Especial	25

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5315	1562905	JADSON CANTANHEDE DE SOUZA	2ª Classe p/1ª Classe	1
5313	1562894	ANDREZA FIGUEIREDO CANTANHEDE	2ª Classe p/1ª Classe	2
6464	1357611	VANDUIR SOARES DE ARAUJO FILHO	2ª Classe p/1ª Classe	3
5291	1573659	ADRIANO JOSE GUEDES MEDEIROS	2ª Classe p/1ª Classe	4
6513	157377-2	ANDREA GIOVANA DANTAS CIPRIANO	2ª Classe p/1ª Classe	5
6036	157.372-1	ANDREA CAVALCANTI CYSNEIROS	2ª Classe p/1ª Classe	6
6325	157.368-3	ROBSON MEDEIROS DE SOUZA	2ª Classe p/1ª Classe	7
6136	157.364-1	NYERE PEREIRA NERY	2ª Classe p/1ª Classe	8
6586	157.367-5	CINTIA MARIA FIGUEIREDO DO REGO BARROS	2ª Classe p/1ª Classe	9
6742	157.370-5	RENE CARVALHO DE BRITO	2ª Classe p/1ª Classe	10
5650	157.366-7	ELTON FERREIRA FRAZAO	2ª Classe p/1ª Classe	11
6470	157.371-3	ALFREDO GUILHERME MOREIRA TEIXEIRA MENDES	2ª Classe p/1ª Classe	12
6391	157.631-3	JOSEANNE MAGDA GOMES DE SOUZA	2ª Classe p/1ª Classe	13
6132	157.735-2	GERALDO MARTINS	2ª Classe p/1ª Classe	14
6463	1577361	VANINA VANINI COSTA CASTOR	2ª Classe p/1ª Classe	15
6091	151.404-1	ADRIANNA PERAZZO GOMES PEREIRA	2ª Classe p/1ª Classe	16
6019	157.752-2	ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO	2ª Classe p/1ª Classe	17
6531	157.755-7	LUCIANA TAVARES LOPES	2ª Classe p/1ª Classe	18
6389	157.754-9	MICHELLE ANGELA NOBREGA	2ª Classe p/1ª Classe	19
5687	157.757-3	LUCIANA CRISTINA GOMES DE MIRANDA	2ª Classe p/1ª Classe	20
6603	157.759-0	MARÇAL DE MEDEIROS PEREIRA BRITO	2ª Classe p/1ª Classe	21
6395	157.763-8	CLECIO FRANCO SANTANA	2ª Classe p/1ª Classe	22
6594	157.767-1	LUCIANA TORRES BRITO	2ª Classe p/1ª Classe	23

e) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção em **PERITO OFICIAL MÉDICO LEGAL**, por **ANTIGUIDADE**:

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5446	758353	EDVARDO HERCULANO DE LIMA	1ª Classe p/Classe Especial	1
Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5387	157.393-4	SILVANA MARIA GOMES DE MIRANDA	2ª Classe p/1ª Classe	1
6396	157.394-2	LUCIANA CAVALCANTE TRINDADE	2ª Classe p/1ª Classe	2
6469	157.397-7	ANA FLÁVIA MAGALHÃES FRANCA	2ª Classe p/1ª Classe	3
6402	157630-5	FELIPE GURGEL DE ARAÚJO	2ª Classe p/1ª Classe	4
6183	157.636-4	FLÁVIO RODRIGO DE ARAÚJO FABRES	2ª Classe p/1ª Classe	5
5934	157.639-9	ANTÔNIO VIEIRA DE MOURA	2ª Classe p/1ª Classe	6
6102	157.645-3	FABIO DE ALMEIDA GOMES	2ª Classe p/1ª Classe	7

f) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção em **PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL**, por **ANTIGUIDADE**:

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5594	625582	MARGARETH RIBEIRO ARAGÃO	1ª Classe p/Classe Especial	1
6143	891037	ELIANA COSTA DE LACERDA	1ª Classe p/Classe Especial	2
5596	1557491	ALLYSSON MONTEIRO DE BRITO	1ª Classe p/Classe Especial	3
5964	1557483	ANA CAROLINA BERNARDI DELLA GIUSTINA	1ª Classe p/Classe Especial	4

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
6133	156.284-3	CLÁUDIA TERESA GUIMARÃES ROCHA NASCIMENTO	2ª Classe p/1ª Classe	1
6094	156.297-7	MILENA NORÕES VIANA	2ª Classe p/1ª Classe	2
6313	157.384-5	RITA DE CÁSSIA PEREIRA	2ª Classe p/1ª Classe	3
5465	157.391-8	RODRIGO ARAÚJO DE QUEIROZ	2ª Classe p/1ª Classe	4
6319	157.378-1	GERMANA EMANUELA DE QUEIROZ RÊGO	2ª Classe p/1ª Classe	5
5397	157.400-1	EVELYNE PESSOA SORIANO	2ª Classe p/1ª Classe	6
6041	157.635-6	LÚCIA VIRGÍNIA MENDONÇA GOMES PORTO	2ª Classe p/1ª Classe	7
6169	157.758-1	SARAH GURGEL DE CASTRO	2ª Classe p/1ª Classe	8
6038	157.760-3	JANAINA RIBEIRO DE SOUSA	2ª Classe p/1ª Classe	9

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5444	159.986-1	SOLIDÔNIO ÂNGELO DA SILVA FILHO	3ª Classe p/2ª Classe	1

g) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção em **PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL**, por **ANTIGUIDADE**:

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5604	793248	HENRIQUE EVANGELISTA FILHO	1ª Classe p/Classe Especial	1
5963	1557521	SERGIO MARQUES DE LUCENA	1ª Classe p/Classe Especial	2

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
6230	156.258-4	JOSÉ ALBERTO CABRAL LEITÃO	2ª Classe p/1ª Classe	1
6035	156.259-2	RONY ANDERSON REZENDE COSTA	2ª Classe p/1ª Classe	2
5962	156.269-0	ANA PALOMA SOUSA DE LUCENA	2ª Classe p/1ª Classe	3
5532	157.392-6	WELLISON NÓBREGA DE OLIVEIRA	2ª Classe p/1ª Classe	4
6496	157.389-6	RIDCLEY DE SOUSA FALCÃO	2ª Classe p/1ª Classe	5
6226	157.383-7	ROSA EMÍLIA GUEDES PINHEIRO	2ª Classe p/1ª Classe	6
6083	157.386-1	CARLOS EDUARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	2ª Classe p/1ª Classe	7
6223	157.379-9	JULIANA CAVALCANTE HOLANDA	2ª Classe p/1ª Classe	8
6221	157.637-2	MARINA SUEÑIA DE ARAÚJO VILAR SOARES	2ª Classe p/1ª Classe	9
6494	157.738-7	ZENAIDE DE CASTRO VALÕES	2ª Classe p/1ª Classe	10



5738	157.739-5	FABRÍCIA MELO PEREIRA	2ª Classe p/1ª Classe	11
5531	157.740-9	CLEMILTON CARNEIRO CHAGAS JÚNIOR	2ª Classe p/1ª Classe	12
João Pessoa, 03 de junho de 2014.				
PRESIDENTE – JOSÉ DE SANTANA FILHO – MATRIC. 076.547-3				
1º Membro: JOSÉ DE MOURA RESENDE – MATRIC. 058.881-4				
2º Membro: LÚCIA DE FATIMA V. DIAS – MATRIC. Nº 067.				